Cristãos Velhos e Cristãos Novos nas Capitanias de Pernambuco e Ceará: séculos XVI a XVIII.

Eduardo Bezerra Neto*

Esclarecimento necessário

As normas observadas nos trabalhos acadêmicos têm razão de existirem. Os textos são mais claramente sistematizados, os créditos a outros autores são explicitados, as fontes consultadas são relacionadas e muitos procedimentos positivos são devidamente seguidos.

Todavia, este não é um trabalho acadêmico. Representa um exercício livre de escrever algo a respeito da História do Nordeste. Segue a espontaneidade presente nas obras dos pioneiros da Historiografia, tanto no Brasil como em Portugal. A mesma liberdade é reconhecida em relação aos Leitores, no julgamento do que aqui está escrito.

Procurando conciliar as duas formas de fazer História, o Autor observará os parâmetros acadêmicos sempre que forem úteis. Não os seguirá quando a liberdade de expressão se revelar mais adequada para expor a sequência dos temas particulares que formam o tema global sob análise.

Partindo de Portugal para colonizar Pernambuco

Duarte Coelho, Capitão Donatário de Pernambuco, na primeira viagem ao Brasil tinha por objetivos tomar posse das terras que lhe haviam sido doadas por D. João III e instalar nelas empreendimentos economicamente sustentáveis. Desembarcou em Igarassu a 9 de março de 1535. Trouxe consigo significativo número de europeus motivados pelas mesmas

* Sócio Efetivo do Instituto do Ceará.

ideias. Entre seus companheiros havia cristãos velhos e cristãos novos. Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1], registra em sua obra diversas dessas famílias, cuja memória permanecia viva no século XVIII.

O Capitão Donatário os havia selecionado no norte de Portugal, particularmente nos espaços circunvizinhos a Viana Foz do Lima, atual Viana do Castelo. Adotou três critérios: deveriam ser casados, alfabetizados e dispor de capital para iniciar um negócio novo.

Os colonos que o acompanharam, assim como os que vieram para Pernambuco por conta própria, não trouxeram consigo apenas os seus pertences. Trouxeram também uma herança sócio-religiosa que influenciava fortemente as suas vidas.

Nos anos iniciais, cristãos e judeus não tiveram problemas sérios de convivência. Mesmo assim, tinham consciência de uma distinção religiosa que prevalecia na metrópole. Conviver sem problemas representou um aprendizado para as pessoas que optaram por viver no Brasil. Após a Inquisição de Lisboa enviar um Visitador a Pernambuco tudo mudou. A radicalização existente em território português se transferiu para a colônia.

Convém examinar a herança histórica que se formou em Portugal, e que depois foi trazida para o Brasil. As raízes dessa herança recuam cinco séculos.

Evoluindo da tolerância para a discriminação racial e religiosa na Idade Média

Em meados do século XII, mais precisamente em 1140, o primeiro rei de Portugal, D. Afonso Henriques, concedeu carta de liberdade para mouros e judeus. Garantiu-lhes o direito de viverem em segurança em locais que receberam os nomes de mourarias e judiarias. Nelas poderiam ter leis próprias, obviamente sem se colocarem em confronto com as normas gerais do reino. Assim, mouros e judeus viveram em paz por longo tempo.

O ambiente de convivência pacífica foi rompido no século XV.

A intranquilidade começou em 1449. Teve origem com o surgimento do primeiro Estatuto de Pureza de Sangue, em Toledo, Castela, atual Espanha. O Estatuto determinava que os cristãos deveriam ser de "sangue limpo". Era entendido em termos de o sangue cristão não ter sido inoculado

com o sangue de nações infectas. Estas incluiam mouros, judeus e negros. Adiante foram incluídos os ciganos. Após os descobrimentos, os indígenas.

Negros e mouros não despertaram maiores preocupações, visto não terem relevo social. Quando incluídos, os ciganos também não. Em relação aos indígenas surgiu uma reação incomum, a ser vista em detalhe adiante.

Contudo, os judeus despertaram inquietações. Constituiam um grupo fechado e expressivo em termos relativos na população. Mais inquietante ainda: controlavam as bases da economia na Península Ibérica. Não surpreende que em 1492 em Castela e em 1497 em Portugal, tenham sido forçados a adotar o cristianismo, sendo batizados à força. Nesse ano o termo "cristão novo" se incorporou como expressão corrente à lingua portuguesa. Em relação aos católicos tradicionais a linguagem usual incorporou o termo "cristão velho".

No decorrer dos anos seguintes a 1449 deixou de haver um só estatuto. Diversas instituições católicas criaram suas próprias regras. Em todos os documentos permaneceu o princípio básico do sangue limpo, ou seja, a concepção do primeiro estatuto. Além da base comum, outras normas foram adicionadas conforme convinha à entidade instituidora.

Quanto à lógica do termo, "sangue limpo" ou a expressão "pureza de sangue", o entendimento se liga à etnia. Têm sangue puro pessoas cujos pais e antepassados pertencem a um único povo, que por sua vez converge para um antepassado comum a todos. É um entendimento preciso para judeus. Têm origem única na pessoa do patriarca Abraão.

Mas é inaplicável aos cristãos. Ao longo dos séculos a Igreja Católica foi agregando povos diversos. Nunca tiveram um só antepassado. Entretanto a hierarquia eclesiástica passou por cima das diferentes etnias dos seus seguidores e atribuiu a todos um sangue único e puro. Ficou configurado duplo erro: de validade lógica e de aplicação às pessoas.

O erro duplo não foi conscientizado pela sociedade do século XV e séculos imediatos. A ignorância criou entre os cristãos a preocupação de serem reconhecidos como de "sangue limpo". Provas de "pureza de sangue" foram criadas. Deram surgimento a uma obsessão pública no século XVI.

Mais cruel foi a instituição do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, iniciativa dos reis Fernando de Aragão e Isabel de Castela, em 1487. Objetivava combater as heresias, a bruxaria e outros riscos à fé católica. O Tribunal foi igualmente instituído em Portugal.

Neste reino a instituição ocorreu pela primeira vez em 1531, com o papa Clemente VII. Em razão de conflitos internos, o mesmo papa o extingiui em 1533. Mas quando D. João III subiu ao trono, novas gestões foram conduzidas em Roma. Visavam fazer ressurgir o Tribunal. Foi reconhecido pelo Papa Paulo III em 1536.

Os Estatutos de Pureza de Sangue e o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição deram origem a diversos desdobramentos, afetando as populações da metrópole e das colônias.

Os acontecimentos europeus do século XVI coincidem com o povoamento de Pernambuco por colonos. Implantaram atividades econômicas, com primazia para a cultura da cana de açúcar. Surgiram também vários empreendimentos urbanos e rurais, voltados para o suprimento de produtos demandados pelo mercado europeu e o atendimento às demandas do mercado interno. Simultaneamente, formaram uma sociedade diversificada.

Este tema e outros correlatos se encontram em: Anita Novinsky et allii, *Os Judeus que Construíram o Brasil – fontes inéditas para uma nova visão da história*. [7]; Fernanda Olival, *Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal* [8]; Elias Lipiner, *Terror e Linguagem. Um Dicionário da Santa Inquisição* [9].

Os Estatutos de Pureza de Sangue e seus reflexos na sociedade colonial

Sendo institucionalizado em Portugal o princípio da pureza de sangue, em seguida foi estendido ao Brasil. Na colônia havia numeroso grupo de católicos. Como na metrópole, foram qualificados como "cristãos velhos". Grupo menor, mas significativo, era formado por descendentes de judeus convertidos à força. Foram denominados "cristãos novos". Parte continuou observando o judaísmo em segredo. Quando descobertos foram chamados "judaizantes". Eram poucos os protestantes e negros. Não havia mouros nem ciganos.

Como do lado dos cristãos novos não havia tradição de permanência no ambiente católico, em relação a eles surgiu uma desconfiança sem contornos definidos. Era questionada a veracidade das conversões. No entanto, uma análise isenta revela que houve conversões efetivas. Porém não generalizadas.

Em relação aos Estatutos de Pureza de Sangue, em si, o segmento social constituído pelos indígenas apresentou configuração diferente. Em relação a estes o princípio não prevaleceu em acordo com o que foi observado na Europa. Não houve atenção a que constituiam nações infectas. Houve atenção, sim, ao gênero das pessoas. Em uma terra onde os homens se encontravam em grande maioria, sendo poucas as mulheres brancas, as índias representavam a solução prática para o companheirismo natural ou até para casamento na Igreja. Por consequência, o princípio simplesmente foi ignorado.

O relacionamento de cristãos europeus com índias não mudou o comportamento da população. Os mamelucos, decorrentes dessas uniões, se incorporaram ao meio social sem qualquer problema. A vida prosseguiu como se os Estatutos de Pureza de Sangue não tivessem validade. Foi ignorada a concepção de "nação infecta" apenas em relação às índias. Em relação aos índios, não houve qualquer preocupação.

Cristãos velhos e cristãos novos, expressões de discriminação sócio-religiosa

É conhecido que no século XVI se formou uma corrente de migrantes europeus com destino às colônias portuguesas e espanholas. Parte vinha com a intenção de permanecer. Outra parte se transferiu em caráter temporário. Pernambuco, após a criação da Capitania, experimentou as consequências dos fatos ocorridos no continente europeu.

O conceito deficiente de limpeza de sangue, exclusivo dos católicos, criou erros ao se realizar a sua aplicação. Dependente do poder da Igreja, a monarquia portuguesa seguiu os mesmos princípios nos documentos normativos e na burocracia dos processos. Ao analisá-los, as autoridades apenas admitiam cristãos velhos como de sangue limpo. Pelo vínculo de origem no judaísmo, não se reconhecia a limpeza de sangue dos cristãos novos. O batismo não limpava o sangue. Ignorância e erro tidos como verdade pelos detentores do poder.

Esse comportamento se reflete no Alvará Régio de 15 de julho de 1574, cujo núcleo essencial está transcrito em Evaldo Cabral de Mello, *O Nome e o Sangue. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial* [15], pág. 159. Nele consta que os cristãos novos não servissem:

> "nas partes do Brasil ofício algum da justiça nem de minha fazenda nem da governança nem regimento das terras nem da ordenança."

Tendo consciência clara da realidade de cada dia, a população de Pernambuco se viu compelida a conviver com a estratificação social decorrente das concepções sócio-religiosas implantadas. Porém manteve um comportamento de salvaguarda da sua liberdade. Externou obediência, mas nem sempre seguiu essas concepções.

Ao chegar o Visitador do Santo Ofício, qualificar uma pessoa como cristão velho, cristão novo, judaizante, veio a representar formas de diferenciação social e religiosa. Gerou reflexos no equílibrio do tecido social como um todo. Sem disfarces, a Igreja favoreceu os cristãos velhos. Inversamente, rejeitou e inúmeras vezes perseguiu os judaizantes e em menor frequência os cristãos novos. Em outros termos, a instituição do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição em Portugal e o envio do Visitador a Pernambuco constituíram marcos do agravamento do processo de discriminação.

A intolerância religiosa e seus reflexos na Capitania de Pernambuco

A Igreja Católica exercia uma liderança não contestada. Cumpria rígido sistema de vigilância e controle comportamental da população. No entanto, alcançou apenas parte da sociedade emergente. Como visto, nunca foi contestada de modo ostensivo; porém as suas regras não foram integralmente obedecidas. Em maioria, os povoadores se esforçaram em viver em um clima de liberdade relativa, mediante mecanismos de compensação. Deixavam os acontecimentos fluir, sem confronto direto com as autoridades eclesiásticas.

O ambiente desfavorável despertou entre os cristãos novos estratégias de sobrevivência bastante inteligentes. Particularmente desafiadora foi a sobrevivência dos judaizantes. Ultrapassando a dissimulação, criou-se em concreto uma associação de interesses. Cristãos velhos de ambos os sexos, sem condições econômicas satisfatórias, buscavam casar com cristãos novos. Visavam o patrimônio que os descendentes de judeus sabiam acumular. No contrafluxo, cristãos novos tinham interesse em casar filhas e filhos em famílias de cristãos velhos. Livravam-se da discriminação e de eventuais perseguições.

O dinheiro exerceu função diferenciadora importante. Realizou milagres... Cristãos novos e meio cristãos novos conseguiram passar por provas de limpeza de sangue.

Borges da Fonseca [1] teve conhecimento desse fenômeno na sociedade colonial. Revelou-se discreto em sua obra. Mas o que representou uma atitude de compreensão, resultou em dificuldades para os pesquisadores atuais de cristãos novos na sociedade colonial do Nordeste. Não estão identificados nas numerosas famílias abrangidas pela *Nobiliarchia* [1]. Importa registrar que trabalhou no século XVIII, mas resgatou documentos dos séculos XVI e XVII.

Com dois séculos de antecedência sobre Borges da Fonseca, os assentamentos das denunciações e confissões ouvidas pelo Visitador Heitor Furtado de Mendonça, enviado pela Inquisição de Lisboa a Pernambuco, encontram-se publicados sob o título: *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil Denunciações e Confissões de Pernambuco 1593-1595* [2]. Retrata a sociedade da época, com clara distinção entre cristãos velhos e cristãos novos.

O Visitador encontrou uma sociedade diversificada quanto a raças, crenças e formas de convivência. Europeus conviviam com índias e mamelucos sem problemas. A prática do catolicismo era dominante. Mas a Inquisição sabia que existiam praticantes do judaísmo, por ela qualificados como judaizantes. No entanto, eram aceitos socialmente sob a capa semi-protetora de cristãos novos. Havia ainda os protestantes, estando neles incluídos luteranos e calvinistas. Os negros ocupavam a posição subalterna própria dos escravos.

Sob a ótica institucional havia um olhar que sustentava serem os cristãos velhos dotados de honra, dignidade, honestidade e outros atributos elevados, em razão do sangue limpo. Para estes estava facultado o acesso à nobreza, às ordens militares, aos cargos públicos. Vale recordar o Alvará Régio de 1574, transcrito em seu núcleo essencial. Também estava reservado aos cristãos velhos o acesso às ordens religiosas e dignidades da Igreja. Essa distinção qualitativa alcançou até meados do século XVIII.

Do lado dos cristãos novos, estes tinham um horizonte temporal curto no meio da religião imposta. A adesão exterior aos atos da Igreja e a conversão efetiva foram vistas como coisas distintas. A presença de um cristão novo em uma igreja não significava ter aderido ao catolicismo. Esta foi uma desconfiança apoiada em uma meia verdade. De fato, houve judeus que aceitaram a fé cristã e judeus que mantiveram em segredo as suas crenças. Jamais foi criado um procedimento para identificar quem pertenceu a qualquer dos grupos.

Nesse ambiente se insere a sucessão em Pernambuco das cinco primeiras gerações da família Bezerra, cristã velha. Revelou ampla abertura em relação aos cristãos novos.

A família Bezerra: convivência de cristãos velhos com cristãos novos

Na viagem de Duarte Coelho em 1535 havia Bezerras que o acompanharam. Participaram dos esforços para dar configuração civilizada à Capitania. Contribuíram para implantar e fazer crescer a economia do espaço que se revelava promissor. Permaneceram na terra que para eles era nova. Prosseguiram nos anos à frente, ultrapassando séculos.

A família Bezerra é tomada como referência no estudo de caso deste artigo. De pronto deve ficar claro que foram inúmeros os casamentos entre cristãos velhos e cristãos novos no início da colonização. O foco nos Bezerras decorre de uma seleção intencional do Autor, que se integra às gerações por vínculo direto, desde aquela época até ao presente.

O estudo coloca a mentalidade excludente do Santo Ofício em confronto com a mentalidade de tolerância e convivência revelada pelos Bezerras. Esta mentalidade evoluiu para integrações efetivas, por casamento, em diversos elos sucessórios.

A família permaneceu reconhecida como cristã velha de origem. No entanto, apesar da tradição firmada, foi uma das que souberam caminhar com um pé posto nas normas da Igreja e outro pé posto no terreno da liberdade de relacionamento com cristãos novos.

Em Portugal era evidente o reconhecimento como cristãos velhos. Alicerçava-se em Livros de Tombo de ordens religiosas, onde estavam registradas as doações feitas no passado. Por igual, ao tempo das pessoas que vieram para o Brasil. Havia a participação na iniciativa para construir um novo mosteiro em Viana.

Interagir na sociedade organizada de Portugal fazia parte do aprendizado que evoluia durante a vida de qualquer pessoa. Em diferente cenário, interagir em uma sociedade ainda em formação e ajustamento veio a constituir fato novo. Configurou mais um aprendizado para os primeiros Bezerras que chegaram à Capitania de Pernambuco.

Os Bezerras que embarcaram no porto da Vila de Viana Foz do Lima, com destino à Nova Lusitânia, chegaram com ideias claras a respeito

das pessoas européias admitidas como confiáveis e as não confiáveis. Na ótica do catolicismo institucional, confiáveis eram os cristãos velhos. Não confiáveis eram os demais. As ideias eram imprecisas quanto ao grande número de pessoas diferentes dos europeus. Tratava-se dos indígenas. Somente se tornaram conhecidos no decorrer do tempo.

A tolerância e a convivência revelaram-se características dos Bezerras. Foram reconhecidos como cristãos velhos, mas souberam acolher cristãos novos. Não praticavam discriminação quanto à pureza de sangue, nem quanto à religião a que se ligava.

Pode-se indagar se houve um aprendizado novo na Capitania de Pernambuco. Uma resposta lógica será apresentada ao final, após a análise de acontecimentos que alcançaram as gerações entre os séculos XVI e XVIII.

As primeiras gerações de Bezerras em Pernambuco

O Bezerra pioneiro, que cruzou o Atlântico partindo de Viana Foz do Lima, aportando em Igarassu, foi Antonio Martins da Boda. Trouxe consigo a mulher, Maria Martins Bezerra. O patriarca está documentado em Portugal, mas não no Brasil.

Consta em assentamentos do século XVI guardados no Arquivo Distrital de Braga, relativos ao Mosteiro de São Bento, na Vila de Viana Foz do Lima. Antonio assinou documentos representando a Abadessa e as monjas, por serem analfabetas. Também participou do grupo de cidadãos que asseguravam a manutenção do mosteiro.

Na documentação citada o nome é claro: Antonio Martins da Boda. Todavia Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1], Volume I, pág. 35, faz referência a ele com o expressivo nome Antonio Bezerra Felpa de Barbuda. A esposa tem o nome abreviado para Maria de Araújo. Com o casal veio o filho Domingos. Sendo mais nobilitante que o da Boda, o patronímico que se projetou nas gerações seguintes foi o Bezerra.

Consequentemente, o filho consta sob o nome Domingos Bezerra Felpa de Barbuda. Está documentado em: Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1], Volume I, pág. 35; em João Alvares, Abade de Esmeriz (1628-1700), *Apparato Genealógico Universal, ou Collecção de Memorias para a Genealogia Geral das Familias deste Reino* [3], folio 133; Manoel Lobo de Mesquita Gavião Barreto (1780 – 1859), *Nobiliario ou Collecção de Titulos de Diversas Familias dispostos alfabeticamente*

e copiados [6], folio 219; Evaldo Cabral de Melo, *O bagaço da Cana. Os engenhos de açúcar no Brasil Holandês* [16], pág. 66-67.

No texto editado da *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil* [2], pág.271, encontra-se o registro de que Domingos Bezerra se apresentou ao Licenciado Heitor Furtado de Mendonça, a fim de denunciar um caso de blasfêmia. No seu depoimento, prestado na vila de Olinda, em 16 de maio de 1594, qualificou-se declarando:

> Domingos Bezerra... disse ser christão velho natural de Viana foz de Lima filho de Antonio Martins da Boda e de sua molher Maria Martins Bezerra gente nobre defunctos de ydade de sessenta e oyto annos, casado com Brazia Monteiro dos da governança desta terra e que disse seer fidalgo de geração morador na sua fazenda da Varzea freguesia de Nossa Senhora do Rosario.

Brasia Monteiro, esposa de Domingos, também prestou depoimento ao Licenciado, na vila de Olinda, em 1º de junho de 1594. O depoimento se encontra na citada *Primeira Visitação do Santo Ofício* [2], pág. 281. Apresentou-se como testemunha de uma denúncia anterior. Fez a sua qualificação confessando:

> Brasia Monteiro... disse ser christãa velha, natural desta Capitania casada com Domingos Bezerra dos da governança della, de ydade de quarenta annos pouco mais ou menos moradora na sua fazenda da Varzea.

Desperta atenção o fato de que a primeira qualificação dos dois depoentes foi exatamente a de explicitar serem "christão velho" e "christãa velha".

Tolerância e convivência na segunda geração de Bezerras em Pernambuco

Em relação a Brasia Monteiro, ao depor perante o Visitador do Santo Ofício, ela declarou ser cristã velha. Foi filha de Pantaleão Monteiro. Ocorre que a qualificação deste como cristão velho ou cristão novo não é precisa. Não obstante, o pai de Brasia foi objeto de registro em obras historiográficas posteriores.

Há referências a ele em Charles Ralph Boxer, *Os Holandeses no Brasil* [11]. O autor declara que Pantaleão Monteiro permanecia lembrado

no período holandês e que era um "judeu marrano". Entretanto não indica a fonte a que recorreu a fim de qualificá-lo. Ainda assim, merece crédito a seriedade do historiador. A mesma posição é exposta em Marcos Antônio Filgueira, *Os Judeus Foram Nossos Avós* [17], pág. 55. A expressão que usa é "cristão novo Pantaleão Monteiro, fundador do engenho de São Pantaleão". Também não indica a fonte a que recorreu. Ainda que os dois autores sejam omissos quanto às fontes, não obstante o comportamento de Pantaleão Monteiro aponta para ter sido, de fato, cristão novo.

Quando Boxer [11] referiu a "judeu marrano", a palavra "judeu" tem significado claro. Indica os praticantes do judaísmo, observando uma tradição milenar. "Marrano" tem significado complexo. O termo comporta conotações não coincidentes.

Pesquisadores do judaísmo revelam diferentes formas de pensar. Existem os que admitem que "marrano" tem relação com "porco". Portanto, um animal impuro na religião judaica. Sendo assim, um "judeu marrano" era qualificado depreciativamente. Em outra posição se colocam os que associam a expressão "marrano" a "mar anuss", que significa "homem forçado". Aplica-se aos judeus que na Espanha e Portugal foram forçados a adotar o catolicismo como religião. Contudo, em suas casas, permaneceram seguindo os preceitos da religião judaica. Este entendimento revela-se mais lógico e nada tem de depreciativo.

A vida de Pantaleão Monteiro é interessante. Está incluído entre os primeiros povoadores de Pernambuco. Não se sabe se chegou à Capitania solteiro ou casado. No entanto, ao casar com Brasia Monteiro escolheu por esposa uma cristã velha. Fez mais: adotou o sobrenome da esposa para si próprio. A adoção do sobrenome da mulher pelo marido é fato raríssimo no período colonial. A esta altura uma pergunta fica no ar: teria sido para ocultar a origem judaica?

Obteve terras do Capitão Donatário Duarte Coelho e nelas instalou o engenho São Pantaleão. Possuindo engenho, produzia açúcar. Acumulou fortuna. No espaço do engenho e da casa construiu uma ermida, sob a invocação do mesmo santo padroeiro. A ermida ou capela de São Pantaleão resistiu até à guerra holandesa, tendo sido destruída nesse período. Uma síntese da história do engenho, da casa e da capela, bem assim os proprietários desde o século XVI, até à metade do século XVIII, encontra-se em Evaldo Cabral de Melo, *O bagaço da Cana*. *Os engenhos de açúcar no Brasil Holandês* [16], pág. 66-67.

Mantendo convivência harmônica com a sociedade quase totalmente católica, ao casar a filha Brasia escolheu para ela um cristão velho de tradição reconhecida. Domingos Bezerra foi o escolhido. Era plantador de cana. Provavelmente fornecia para o engenho São Pantaleão. Com o casamento da filha obteve maior segurança, ao agregar mais um cristão velho ao seu meio familiar. Ao mesmo tempo, maior garantia para o seu negócio, através do genro fornecedor de matéria prima para a produção de açúcar.

Pantaleão Monteiro: sábio ou esperto? Seguramente possuidor das duas qualidades. Desperta atenção o fato de ainda ser lembrado cerca de cem anos após ter vivido. Considerando que no período holandês muitos cristãos novos retomaram a identidade como judeus, torna-se admissível a hipótese de que teve a sua memória preservada em razão do vínculo com a origem judaica. Mais uma suposição provável a se somar à anterior citada.

Por consequência, Brasia Monteiro foi meia cristã nova por parte de pai, sendo a mãe cristã velha. Mas vale referir que a declaração de cristã velha feita ao Visitador não foi contestada por ninguém ao tempo em que viveu.

Por acréscimo, surpreende a declaração de idade da mesma Brasia. Se de fato tinha 40 anos, teria nascido em 1554. Então, a diferença entre ela e o marido Domingos seria de 28 anos. O tempo é muito longo. Idade correta, ou incorreta? Impossível deduzir algo.

Quando Borges da Fonseca estava a escrever a *Nobiliarchia Pernambucana* [1], ainda existia o Livro Velho da Sé de Olinda. Nele constava que Brasia faleceu a 12 de outubro de 1606. Havendo nascido em 1554, viveu 52 anos. No mesmo livro estava o registro do óbito de Domingos, em 18 de outubro de 1607. Curiosamente, um ano após a morte da esposa. Tendo nascido em 1526, viveu 81 anos. Vida longa. Ambos foram sepultados na Sé.

O casamento de Domingos Bezerra, cristão velho, com Brasia Monteiro, meia cristã nova, filha de Pantaleão Monteiro, cristão novo, esse casamento assinala a primeira união de um Bezerra cristão velho, com noiva meio cristã nova e sogro cristão novo.

Vínculos semelhantes viriam a acontecer nas gerações seguintes.

O relacionamento na terceira geração

Domingos Bezerra Felpa de Barbuda e Brasia Monteiro foram pais do segundo Domingos Bezerra Felpa de Barbuda. Este casou com Antonia Rodrigues Delgado. O casal figura no termo de ingresso do filho Cosme Bezerra Monteiro na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, em 1675. Comentários sobre ele serão apresentados adiante. Por sua vez, Antonia Rodrigues Delgado foi filha de Cosme Rodrigues e Simoa da Rosa.

Nesta terceira geração também não há documentação clara quanto a que tenham sido cristãos novos os pais de Antonia Rodrigues Delgado, Cosme Rodrigues e Simoa da Rosa. Identificar as origens demanda uma pesquisa ampla, com intenso uso da lógica.

De modo a ser aceito na Irmandade da Misericórdia de Olinda, Cosme Bezerra Monteiro foi submetido a exame prévio de limpeza de sangue. A fim de se conhecer a prática do judaísmo durante o período holandês, a pesquisa remete para a obra de José Antônio Gonsalves de Mello, *Gente da Nação: cristãos novos e judeus em Pernambuco 1542 – 1654* [12]. Contém uma criteriosa lista de nomes. Cosme e Simoa não aparecem. Outra referência tem a autoria de Egon e Frieda Wolff, *Quantos Judeus estiveram no Brasil Holandês e outros ensaios* [13]. Entre os nomes listados Cosme e Simoa não constam.

Indícios não são provas. É necessário aprofundar a investigação, de modo a alcançar elementos consistentes. Nesse sentido, importa ressaltar que as informações apresentadas configuram apenas uma face do ambiente histórico sob análise. Existe a outra face. A junção de informações adicionais possibilita descortinar fatos novos. Há evidências de que Simoa da Rosa foi meia cristã nova. O ponto de partida é um cristão novo documentado em Pernambuco na segunda metade do século XVI: Belchior da Rosa.

Sua identidade é vista no depoimento que prestou em 30 de outubro de 1593 ao Visitador Heitor Furtado de Mendonça, *Primeira Visitação do Santo Ofício* [2], pág. 28**:**

> "disse ser cristão novo filho do Doutor Alvaro Nunes medico ao qual elle já ouvio dizer que tinha alguns parentes cristãos velhos, e de sua molher Suzana Nunes da qual elle tambem ouvio dizer a seu pai que tinha parte de cristaã velha já defuntos natural da cidade do Porto

> de ydade de cinquoenta annos pouco mais ou menos, que há mais de trinta annos que reside nesta capitania óra morador nesta villa na freguesia da Matriz."

Significa que nasceu cerca de 1543. Chegou a Pernambuco antes de 1563.

Informações dispersas em várias fontes compõem uma imagem de quem ele foi. Está referido em: Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1]; José Antônio Gonsalves de Mello, *Gente da Nação: cristãos novos e judeus em Pernambuco 1542 – 1654* [12]; Janaina Guimarães da Fonseca e Silva, *Cristãos-Novos nos Negócios da Capitania de Pernambuco. 1580 – 1630*[14]; Elias Lipiner, *Os Judaizantes nas Capitanias de Cima* [10]; Marcos Antônio Filgueira, *Os Judeus Foram Nossos Avós* [17]; Vinicius de Barros Leal, *Os Bezerras de Menezes - As Origens* [18]. Resulta claro que Belchior acumulou grande patrimônio e foi pessoa de elevada cultura.

Permaneceu reconhecido como cristão novo ao tempo em que viveu. Apesar da origem cristã nova, nenhuma pessoa levantou suspeita contra ele. Nenhuma denúncia foi feita. Portanto, nenhum processo foi aberto. Esses fatos evidenciam a natureza do relacionamento com quem o conheceu. Revelou sabedoria, cordialidade e sagacidade.

Foi Procurador dos Padres Jesuítas, conforme Borges da Fonseca [1], Volume II, pág. 226-227. A escolha para procurador requer reflexão. Quando os Padres da Companhia de Jesus se viram diante da necessidade de terem um procurador para defender os seus interesses, não seguiram os princípios da Igreja, limitando a escolha entre os cristãos velhos. Procuraram um procurador competente. Belchior da Rosa, cristão novo, foi escolhido.

Em 1584 seu nome consta como tendo escrito e assinado o testamento de Jerônimo de Albuquerque. O testamento foi guardado no Arquivo do Mosteiro de São Bento de Olinda. Borges da Fonseca conheceu o original e o transcreveu na *Nobiliarchia* [1], Volume II, pág. 365. A conclusão é bastante esclarecedora:

> "E porque aqui hei o meu testamento por acabado, e mando que se cumpra inteiramente como se nelle contem e porque esta é a minha derradeira vontade, roguei a Belchior da Rosa, morador nesta Villa, que este fizesse e comigo assignasse e elle o fez a meu rogo em Olinda aos trese dias do mez de Novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e oitenta e quatro annos, Jeronymo de Albuquerque – Belchior da Rosa."

Belchior e a esposa Antonia foram pais, entre outros, de João da Rosa e de Antonio da Rosa. A expressão "entre outros" se encontra em José Antônio Gonsalves deMello, *Gente da Nação: cristãos novos e judeus em Pernambuco 1542 – 1654* [12], pág.12. Indica a possível existência de outros filhos e filhas. Quanto aos filhos, é admissível que tenham sido os dois documentados conforme indicação adiante. Quanto às filhas, serão apresentadas considerações adicionais.

João da Rosa exerceu o cargo de Tabelião da Vila de Olinda. Antonio da Rosa foi senhor de engenho e assumiu a manutenção da capela dos Santos Reis, na Igreja Matriz de Olinda. Os dois estão documentados em: Heitor Furtado de Mendonça, *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil* [2], pág. 41 e 291; Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1], Volume II, pág. 404; Janaina Guimarães da Fonseca e Silva, *Cristãos Novos nos Negócios da Capitania de Pernambuco. 1580 – 1630* [14], pág. 191-192.

Em relação à filha documentada, Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1],Volume II, pág. 404, a menciona com o sobrenome, mas não indica o prenome:

> "3 – Jorge Teixeira de Albuquerque casou com D..... da Rosa, filha de Belchior da Rosa e que viveo em Olinda no anno de 1570."

Com pai cristão novo e mãe cristã velha, filhos e filha foram meio cristãos novos.

A expressão "entre outros", em José Antonio Gonsalves de Mello [12], pág. 12, induz a se pesquisar sobre qual poderia ser a situação de Simoa da Rosa. Marcos Antônio Filgueira, *Os Judeus Foram Nossos Avós* [17], pág. 55, declara que Simoa foi irmã de Belchior. O mesmo é afirmado por Vinicius de Barros Leal, *Os Bezerras de Menezes - As Origens* [18], pág. 14.

Sobrenome idêntico revela o vínculo familiar. Entretanto, os anos em que viveram apontam para a probabilidade de que Simoa tenha sido a segunda filha de Belchior, além daquela primeira citada apenas com o sobrenome por Borges da Fonseca [1].

O calendário é revelador. Belchior da Rosa declarou ao Santo Ofício ter nascido cerca de 1543, tendo chegado a Pernambuco antes de 1563. Em relação a Simoa da Rosa, não existe evidência que fosse viva em 1675, quando o neto Cosme Bezerra Monteiro ingressou na Misericórdia de Olinda. Não obstante, admitindo-se que tivesse 90 anos naquela data,

teria nascido em 1585. Antes, inclusive. Mas, convém repetir, trata-se de uma referência temporal. Mesmo assim, por raciocínio de datas, Simoa teria nascido muito tempo depois de Belchior haver chegado a Pernambuco. Por conseguinte, não há possibilidade de ter sido irmã. Aceitável é o vínculo como filha de Belchior da Rosa.

Apesar de ser indireta a evidência, o Autor deste artigo admite que Simoa da Rosa foi filha de Belchior da Rosa. Portanto, meia cristã nova.

Quanto ao marido, Cosme Rodrigues, não há informações adicionais.

Em razão dos vínculos analisados é admissível a integração de Belchior da Rosa, cristão novo, no relacionamento familiar da terceira geração dos Bezerras pernambucanos, através da sua filha Simoa da Rosa, meia cristã nova.

Retornando ao segundo Domingos Bezerra e sua esposa Antonia, dentre os filhos que tiveram dois merecem atenção: Cosme Bezerra Monteiro e Simoa Bezerra.

Cosme Bezerra Monteiro assinou termo de ingresso como Irmão na Santa Casa de Misericórdia de Olinda. O termo está preservado. Foi transcrito na *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano,* 1864 [19]. Consta:

> Aos 27 de Janeiro de 1675 se assignou por irmão com termo Cosme Bezerra Monteiro natural de Pernambuco, filho legitimo de Domingos Bezerra de Barbuda e de Antonia Rodrigues Delgado; neto por parte paterna de Domingos Bezerra de Barbuda e de Brazia Monteiro, e por parte materna de Cosme Rodrigues e de Simoa da Rosa; e casado com D. Leonarda Cavalcanti filha de Antonio Cavalcanti de Albuquerque e de D. Margarida de Souza, todos desta terra.

Seriam, de fato, cristãs velhas todas as pessoas cujos nomes se encontram no termo? O Autor deste artigo admite que não. Simoa da Rosa foi meio cristã nova e avó do Cosme. Também avó de Simoa Bezerra. Bisavô de ambos foi Belchior da Rosa, cristão novo.

Sintetizando, o segundo Domingos Bezerra foi casado com mulher de qualificação não determinada, mas cuja mãe era meia cristã nova e o avô cristão novo. As relações de parentesco eram do seu conhecimento, mas aceitou naturalmente. Fica constatada a presença de cristãos novos na terceira geração de Bezerras em Pernambuco.

Cristãos novos na quarta geração, em Portugal e Pernambuco

Foi visto que Simoa Bezerra recebeu o prenome da avó materna, Simoa da Rosa, meia cristã nova. Não é de admirar ter casado com o cristão novo Bento Rodrigues da Costa, filho de Manoel Rodrigues e Maria Simões, cristãos novos processados pela Inquisição de Lisboa. Maria foi identificada como filha de José Lopes.

Em relação a Bento Rodrigues, com o prenome e o sobrenome único ele é referido em: Belchior de Andrade Leitão (1640 – 1717), *Famílias de Portugal* [4], Suplemento à Letra B, Tomo 2º., folio 443; Jacinto Leitão Manso de Lima (1690 – 1730), *Familias de Portugal – Tiradas dos melhores Nobiliários do Reyno e apuradas de muitos erros, provadas com instrumentos jurídicos e authenticos* [5],Volume V, pág. 16. Está referido com o nome completo, Bento Rodrigues da Costa, em Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana* [1], Volume I, pág.42. Contudo, a *Nobiliarchia* [1] não menciona serem cristãos novos ele, o pai e a mãe.

As fontes citadas indicam que teve o posto de Capitão. Significa que ingressou no Exército. Em Pernambuco participou da guerra holandesa, comandando tropas de infantaria.

Para a Inquisição de Lisboa eram claras as origens judaicas de Manoel Rodrigues e Maria Simões. Chega-se a essa conclusão pelo que está contido no livro já citado de Flávio Mendes de Carvalho [20], pág. 380. Nele consta o registro da condenação ao cárcere de Maria Simões, de 33 anos, viúva de Manuel Rodrigues, em 1º de dezembro de 1652. Tendo 33 anos naquela data, Maria Simões terá nascido em 1629.

A coincidência dos dois nomes, em Flávio Mendes de Carvalho [20] e em Borges da Fonseca [1], torna evidente que Manuel Rodrigues e Maria Simões foram o pai e a mãe de Bento Rodrigues da Costa.

Não há indicação sobre o ano em que Bento veio para Pernambuco. Mais provável é que tenha sido após o processo contra a mãe. O filho a trouxe consigo. São desconhecidos os meios a que recorreu para obter sua liberação do cárcere da Inquisição. Não obstante, conhecendo-se os milagres operados pelo dinheiro, nada se revela impossível.

Foram filhos de Simoa e Bento: Aleixo Bezerra Monteiro, Bartolomeu Bezerra Monteiro e Bento Rodrigues Bezerra. Todos meio cristãos novos.

Bento Rodrigues Bezerra tem precedência em razão das gerações alcançadas neste artigo. Associa o sobrenome cristão novo Rodrigues e o sobrenome cristão velho Bezerra.É documentado por Borges da Fonseca, *Nobiliarchia Pernambucana*, Volume I, pág. 42 e 376.

Uma reflexão revela-se oportuna: Até Bento Rodrigues Bezerra todos os Bezerras das gerações anteriores permaneceram qualificados como cristãos velhos. Ocorreu com o primeiro Domingos Bezerra, com o segundo Domingos Bezerra e com a própria Simoa Bezerra. Os relacionamentos com cristãos novos foram colaterais nos respectivos níveis da cadeia sucessória. Entretanto, ao casar com Bento Rodrigues da Costa, Simoa Bezerra trouxe para a descendência a qualificação meia cristã nova no âmbito de um ramo da família, que vinha se sucedendo como cristã velha.

Percebe-se uma aproximação por estágios, entre cristãos velhos e cristãos novos.

Configuração da sequência genealógica.

Antonio Martins da Boda cristão velho
|**Domingos Bezerra Felpa de Barbuda** cristão velho
| **Maria Martins Bezerra** cristã velha
|**Domingos Bezerra Felpa de Barbuda** cristão velho
| | **Pantaleão Monteiro** cristão novo
| |**Brasia Monteiro** meia cristã nova
| **Brasia Monteiro** cristã velha
|**Simoa Bezerra** cristã velha
| | |**Cosme Rodrigues** qualificação desconhecida
| |**Antonia Rodrigues Delgado** qualificação desconhecida
| | **Belchior da Rosa** cristão novo
| |**Simoa da Rosa** meia cristã nova
| **Antonia Soares** cristã velha
Bento Rodrigues Bezerra meio cristão novo
| **Manoel Rodrigues** cristão novo
|**Bento Rodrigues da Costa** cristão novo
Maria Simões cristã nova

As gerações de Bezerras e famílias com as quais entraram em relação formam o esquema genealógico retro. A primeira geração é do século XVI e a última do século XVIII. Na estrutura constam apenas os nomes das pessoas, as relações entre pais e filhos, e as respectivas qualificações como cristãos velhos, cristãos novos, meio cristãos novos, ou qualificação desconhecida.

Bento Rodrigues Bezerra, meio cristão novo, optou por morar em Goiana. Embora residindo em meio urbano, exerceu atividade pecuária. Casou com Petronila Velho de Menezes, cristã velha, natural da Bahia, de cujos pais não há notícia.

De grande repercussão nas gerações seguintes é que o Bezerra, patronímico de Bento, foi unido ao Menezes, patronímico de Petronila, surgindo dessa combinação o Bezerra de Menezes que se tornou um destaque familiar no amplo espaço do Nordeste.

Situando no tempo, os eventos que envolvem Bento e Petronila ocorreram no final do século XVII, a partir de 1670, entrando no século XVIII até cerca de 1710.

Dez foram os filhos. Dentre eles, cinco vieram a ocupar terras na então denominada Capitania do Ceará Grande. Trouxeram seus rebanhos, maior componente de capital na época. Seguindo a ordem de nomes apresentada por Borges da Fonseca [1], Volume I, pág. 376 e Volume II, pág. 89-90. Foram eles:

1. João Bezerra Monteiro, que morou em Goiana. Veio depois para a região do Cariri, ao sul da Capitania do Ceará Grande.
2. Francisco Bezerra de Menezes, que morou em Goiana. Também veio para o Cariri, ao sul da referida Capitania.
3. Jerônimo Bezerra de Menezes, que morou na freguesia da Várzea. Veio ocupar os vales dos rios Aracati-mirim, Aracatiaçu e Acaraú, ao norte da mesma Capitania.
4. João Bezerra de Menezes, que morou em Goiana. Não há certeza se veio para o Ceará. Mas a filha Petronila Bezerra de Menezes casou com o paraibano João Carneiro de Moraes e se localizou igualmente no Cariri, ao sul da Capitania.
5. Joana Bezerra de Menezes, que casou com João de Souza Pereira. Construiram currais para seus rebanhos no rio Jaguaribe, a leste da Capitania do Ceará Grande. Os descendentes ocuparam terras no Riacho do Sangue, afluente do dito rio.

Apesar da transferência, não se desligaram totalmente do lugar de origem. De tempos em tempos retornavam a Pernambuco, a fim de se abastecerem de mantimentos, instrumentos de trabalho, armas, munição e artigos diversos não disponíveis localmente.

Os irmãos certamente conheciam as identidades dos pais e avós. Todavia não há documentos que possibilitem deduzir se tiveram conhecimento dos vínculos entre cristãos velhos e cristãos novos nas gerações anteriores. No entanto, duas gerações após essa que se transferiu para o Ceará estão documentados novos casamentos com cristãos novos. Será tema a ser desenvolvido em um estudo posterior.

Dissimulando as origens cristãs novas para obter foros de nobreza

O que foi visto como comportamento aberto de sucess**ões** diretas da família Bezerra, contrasta com o comportamento diferente em um ramo derivado do tronco familiar.

Após a retirada dos holandeses, a economia canavieira perdeu a posição preponderante. O açúcar atravessou uma conjuntura de crise na Europa. O preço caiu. Nesse período, muitas famílias de cristãos novos se transferiram para as ilhas do Caribe. Passaram a plantar cana e produzir açúcar. Eram favorecidas por maior proximidade em relação aos portos europeus. Fretes menores possibilitavam ao açúcar caribenho competir com preços menores. Em situação desfavorável, o açúcar pernambucano estava a uma distância maior, os fretes eram mais elevados e se refletiam no preço final do produto. Concorrência difícil, sem dúvida.

A autointitulada nobreza da terra permaneceu sustentando o orgulho, porém não mais acumulando riqueza. Essa mesma nobreza da terra passou a demandar ao rei de Portugal títulos, comendas e mercês. Invocavam a participação na guerra contra os holandeses e argumentavam quanto ao sacrifício do patrimônio, arrasado pelo conflito.

A partir da segunda metade do século XVII e no século XVIII, multiplicaram-se os processos de nobilitação. Entre os Bezerras que obtiveram *status* de nobreza o primeiro foi Manoel Bezerra Monteiro. O Alvará de Foro de Fidalgo Cavaleiro tem a data de 2 de Janeiro de 1672. Está registrado no *Livro de Matrículas dos Moradores da Casa Real*, Livro III, Fls. 97. O segundo foi seu irmão João Pessoa Bezerra. O Al-

vará de Foro de Fidalgo Cavaleiro tem a data de 2 de Fevereiro de 1672. Encontra-se registrado no mesmo Livro III, Fls. 97v. Os dois foram filhos de Francisco Bezerra Monteiro, que lutou na guerra holandesa, mas não requereu alvará de nobreza para si.

Francisco Bezerra Monteiro foi irmão do segundo Domingos Bezerra. Portanto, ambos filhos do primeiro Domingos Bezerra, casado com Brasia Monteiro, meia cristã nova, filha de Pantaleão Monteiro, cristão novo. Ao serem outorgados os Alvarás, deduz-se que nenhum impedimento de sangue impuro foi anotado nos processos. Ou seja, não houve referências a que tiveram por avó uma meia cristã nova e por bisavô um cristão novo. Os vínculos, se constatados, não fotam levados em conta. Oficialmente nada ficou registrado.

Curiosamente, os dois Bezerras nobilitados tiveram a posse do engenho São Pantaleão por sucessão hereditária. Está em *Bagaço de Cana* [16], pág. 67. Deduz-se que conheciam o cristão novo Pantaleão Monteiro e a meio cristã nova Brasia Monteiro.

Surge o questionamento: por qual forma o exame de limpeza de sangue não levantou dúvidas? A resposta lógica é: aquilo que o dinheiro pode pagar, o papel pode comportar ...

Uma pesquisa bem conduzida sobre o tema do sangue limpo em processos de nobilitação foi transformada em livro por Evaldo Cabral de Mello, *O Nome e o Sangue. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial* [15]. Na abertura declara que se trata da história de uma manipulação genealógica com a finalidade de esconder o costado sefardita (cristão novo) de uma importante família de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Trata-se dos Paes Barreto. Obtiveram sucesso em ultrapassar as restrições da limpeza de sangue e alcançaram a nobreza. Os Bezerras citados foram beneficiados por tratamento semelhante.

Outro estudo bem conduzido encontra-se na Dissertação de Mestrado de Thiago Nascimento Krause, *Em Busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares* [21]. Está disponível na Internet, com endereço ao final deste artigo.

É oportuno ressaltar que na segunda metade do século XVII, enquanto a nobreza da terra testemunhava o esvaziamento do seu poder econômico, os mercadores mantiveram-se construindo riqueza. Em grande maioria, eram cristãos novos.

Distinções postas em segundo plano e tradição que continua

No reordenamento da economiaa pecuária formou-se uma corrente migratória que foi penetrando no interior, seguindo os cursos dos rios. Os pernambucanos, bahianos e portugueses que participaram dessa corrente não demonstraram interesse em títulos nobiliárquicos. No meio destes a distinção entre cristãos velhos e cristãos novos tornou-se irrelevante. Não houve rejeição por parte dos cristãos velhos em relação aos cristãos novos.

Entretanto, a fidelidade ao judaísmo permaneceu. Muitos cristãos novos povoadores do interior pecuário do Nordeste persistiram praticando seus princípios judaicos. Pesquisas recentes revelam ocorrências surpreendentes. Preceitos, orações, festas e práticas usuais no ambiente familiar passaram de geração em geração, atravessando os séculos. A transmissão dessa herança representou um trabalho consistente assumido pelas mães. Estas tiveram o respaldo das avós. A tradição alcança o tempo atual.

Sobre o conteúdo e abrangência da tradição judaica, sustentada marcadamente pelas mães, existe um artigo de Ângelo Adriano Faria de Assis, *Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial - Nordeste, séculos XVI-XVII* [22]. Foi publicado na Revista Brasileira de História, 2002. Está igualmente disponível na Internet, conforme indicações ao final. Todo o seu conteúdo é esclarecedor. É notável observar as referências feitas às avós.

Uma avaliação que acompanha o tempo

Enquanto permaneceram em Galicia e Portugal os Bezerras mantiveram sólida adesão à Igreja Católica. Aqueles que deixaram Viana Foz do Lima e se fixaram em Pernambuco logo perceberam uma sociedade diversificada quanto às religiões de origem, raças e costumes.

Seriam os Bezerras europeus já abertos, ao ponto de admitirem não somente a tolerância mas também a convivência com pessoas de outras religiões? A probabilidade é admissível. Havia muitos cristãos novos no norte de Portugal. Porém, registrar tolerância e convivência possivelmente sim. Relação por casamento, provavelmente não.

Na sequência do tempo, os Bezerra de Menezes que se transferiram para o Ceará não demonstram interesse em eventuais diferenças de origem

religiosa ou racial. Incorporaram-se sem preconceitos à sociedade dos novos locais ocupados e casaram conforme os costumes de cada época.

Uma visão abrangente da sociedade do século XXI revela que ela é pluralista. Admite diferentes modalidades de pensamento e de interação social. É bem verdade que a intolerância não se extinguiu de todo. Convive minoritariamente com a tolerância.

O que desperta atenção é que a maioria dos Bezerras, em mais de cinco séculos de presença em solo brasileiro, não apenas admitiu, mas praticou a tolerância, a convivência e o relacionamento aberto. Embora sem prever o que viria a se manifestar naquilo que para eles seria o futuro, viveram em concreto o pluralismo do tempo presente.

Trata-se de um bom exemplo, a preservar nos cenários adiante no tempo.

Bibliografia consultada

[1] FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da .*Nobiliarchia Pernambucana*, Volumes I e II.Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935.

[2] MENDONÇA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil – Denunciações e Confissões de Pernambuco 1593-1595*. Coleção Pernambucana, 2ª. Fase, Volume XIV, Governo de Pernambuco, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco–FUNDARPE, Recife, 1984.

[3] ALVARES, João, Abade de Esmeriz (1628 – 1700). *Apparato Genealógico Universal, ou Collecção de Memorias para a Genealogia Geral das Familias deste Reino*. 5 vls. Cópia manuscrita datada de 1782, guardada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal.

[4] LEITÃO, Belchior de Andrade (1640 - 1717). *Familias de Portugal*, Suplemento à Letra B, 2º. Tomo. Cópia manuscrita sem data, Biblioteca da Ajuda, Lisboa, Portugal.

[5] LIMA, Jacinto Leitão Manso de (1690 – 1730). *Familias de Portugal – Tiradas dos melhores Nobiliários do Reyno e apuradas de muitos erros, provadas com instrumentos jurídicos e authenticos.*45 Volumes. Volume V Bezerras–Buzios. Cópia datilografada, sem data, Biblioteca Nacional, Lisboa, Portugal.

[6] BARRETO, Manoel Lobo de Mesquita Gavião (1780 – 1859). *Nobiliario ou Collecção de Titulos de Diversas Familias dispostos alfabeticamente e copiados*. Cópia manuscrita, sem data, está guardada na Biblioteca Pública Nacional do Porto, Portugal.

[7] NOVINSKY, Anita; LEVY, Daniela; RIBEIRO, Eneida; GORENSTEIN, Lina. *Os Judeus que Construíram o Brasil – fontes inéditas para uma nova visão da história*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil Ltda., 2015.

[8] OLIVAL, Fernanda. "Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal". In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 4. *Ciclo de Conferências 2003*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/ Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004, pp. 151-182.

[9] LIPINER, Elias. *Terror e Linguagem. Um Dicionário da Santa Inquisição*. Lisboa: Contexto EditoraLda., 1999.

[10] LIPINER, Elias. *Os Judaizantes nas Capitanias de Cima. Estudo sobre os Cristãos Novos do Brasil nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1969.

[11] BOXER, Charles Ralph. *Os Holandeses no Brasil 1624 – 1654***.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

[12] MELLO, José Antonio Gonsalves de. *Gente da Nação: cristãos novos e judeus em Pernambuco 1542 – 1654***.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 1989.

[13] WOLF, Egon et Frieda. *Quantos Judeus Estiveram no Brasil Holandês e outros ensaios.* Rio de Janeiro: edição dos autores, 1991.

[14] SILVA, Janaina Guimarães da Fonseca e. *Cristãos-Novos nos Negócios da Capitania de Pernambuco. 1580 – 1630***.** Tese apresentada como requisito à obtenção do grau de Doutor em História. Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Recife, 2012.

[15] MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial.* **2ª. edição revista. Rio de Janeiro: Topbooks Editora e Distribuidora de Livros Ltda., 2000.**

[16] MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da Cana*. *Os engenhos de açúcar no Brasil Holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

[17] FILGUEIRA, Marcos Antônio. *Os Judeus Foram Nossos Avós.* Coleção Mossoroense, Série C – No. 840. Mossoró: Editor Vingt-Un Rosado, 1994.

[18] LEAL, Vinicius de Barros. "Os Bezerras de Menezes - As Origens". In *Revista do Instituto do Ceará, Histórico, Geográfico e Antropológico – RIC.* Tomo XCIII, Ano XCIII, Fortaleza, 1979.

[19] *RIAGP - Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.* Número 5, Volume I, Recife, 1864.

[20] CARVALHO, Flavio Mendes. *Raízes Judaicas no Brasil – o Arquivo Secreto da Inquisição.* São Paulo: Nova Arcádia Editora Ltda., 1992.

Sites:

[21] KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em Busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares.* Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói: 2010. www.historia.uff.br/stricto/td/137.pdf

[22] ASSIS, Angelo Adriano Faria de. "Inquisição, religiosidade e transformações culturais: a sinagoga das mulheres e a sobrevivência do judaísmo feminino no Brasil colonial — Nordeste, séculos XVI-XVII". *Revista Brasileira de História*, vol. 22, no. 43, São Paulo, 2002. http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882002000100004

Nota aos Leitores:

O Autor agradece com igual aceitação os comentários que vierem a ser feitos, favorável ou desfavoravelmente. Agradece em particular as correções dos erros contidos no texto. Nenhum é intencional.

E. mail para contato: eduardobezerrant@gmail.com